



REGIMENTO ESCOLAR PARCIAL

Ensino Médio

COLÉGIO REGINA COELI

VERANÓPOLIS – RS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Entidade Mantenedora: CENTRO COMUNITÁRIO VERANENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA (CECOVEA)	
Endereço: AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 453	
CEP: 95330-000	Cidade: VERANÓPOLIS - RS
Fone: 54 3441-1586 Fax: 54 3441-1783	E-mail: reginacoeli@reginacoeli-rs.com.br
Nº Cadastro no CEED: 264	

Estabelecimento: COLÉGIO REGINA COELI		
Endereço: AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 453		
CEP: 95330-000	Fone: 54 3441-1586 Fax: 54 3441-1783	
Cidade: VERANÓPOLIS	UF: RS	Nº Cadastro no CEED: 264

Natureza do Ato Legal relativo ao Estabelecimento	Órgão Emissor	Número	Data
Decreto Legislativo Estadual	Assemb. Legisl.	501	26-10-54
Portaria de Reconhecimento do Curso Ginásial	MEC	1093	29-12-57
Portaria Primário e Normal Colegial	SEC/RS	001071	17-01-73
Portaria de Unificação	SEC/RS	22807	19-10-79
Portaria de Reconhecimento	SE/RS	2752	15-01-81

Curso oferecido	Natureza Órgão Emissor	Processo Nº	Parecer CEED	Data
Curso Normal	CEED	844/27.00/00.3	719/2002	26-06-2002
Curso Normal	CEED	269/27.00/03.6	287/2004	14-04-2004
Curso Normal	CEED	86.675/19.00/07.2	147/2008	30-01-2008

CURSOS OFERECIDOS PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Educação Infantil			
Natureza do Ato	Órgão Emissor	Número	Data
Parecer e Portaria de Autorização	CEED	57/2012	03/01/2012
	SE	00147/91	20/02/1991
	SE	22807/79	19/10/1979

Ensino Fundamental			
Natureza do Ato	Órgão Emissor	Número	Data
-Portaria de Autorização de Funcionamento de 1º Grau	SE/RS	22807	19/10/1979
-Parecer de Aprovação das Bases Curriculares da 5ª a 8ª séries	SE/RS	102/83	28/02/1983
	SE/RS	22807	19/10/1979

Ensino Médio			
Natureza do Ato	Órgão Emissor	Número	Data
-Portaria da Autorização de Funcionamento da habilitação Magistério de 1ª a 4ª série de 1º Grau	SEC/RS	3.869	08/4/1975

Curso Normal			
Curso Normal – Aproveitamento de Estudos			
Complementação à Formação Docente			
Natureza do Ato	Órgão Emissor	Número	Data
-Portaria de Autorização de Funcionamento – Habilitação Magistério -1ª a 4ª série	SEC/RS	001071	17/01/1973
	SEC/RS	003869175	07/4/1975
-Parecer de Aprovação do Regimento Escolar e Planos de Estudo nos termos da resolução do CEED nº 252/2000	CEED	719/2002	26/6/2002
	CEED	287/2004	14/4/2004
- Parecer de Aprovação do Regimento Escolar e Planos de Estudo – Curso Normal – nos termos da Resolução do CEED nº 252/2000	CEED	147/2008	30/01/2008
Parecer de Aprovação dos Planos de Estudos do Curso Normal e Curso Normal Aproveitamento de Estudos	CEED	517/2010	1/9/2010

SUMÁRIO

1. FILOSOFIA.....	6
2. FINALIDADE... ..	6
3. OBJETIVOS	6
3.1 Da Instituição	6
3.2 Do Ensino Médio	7
4. PERFIL DO ALUNO	7
5. GESTÃO ESCOLAR E APOIO ADMINISTRATIVO	7
5.1 Agremiação de Alunos	7
5.2 Equipe Diretiva.....	7
5.3 Diretor	8
5.4 Conselho Técnico Administrativo Pedagógico.....	9
5.5 Supervisão Escolar.....	9
5.6 Coordenador Pedagógico.....	10
5.7 Orientação Educacional.....	11
6 ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	11
6.1 Concepção de Conhecimento e de Currículo	11
6.2 Projeto Político Administrativo e Pedagógico	13
6.3 Plano de Estudos.....	13
6.4 Plano de Trabalho do Professor	13
6.5 Formação Permanente e Continuada	13
6.6 Período Letivo e Calendário Escolar.....	13
6.7 Regime Escolar.....	13
6.8 Metodologia de Ensino	13
6.9 Estágio Curricular Não Obrigatório	14
7. INCLUSÃO EDUCACIONAL	14
8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO.....	15

8.1 Caracterização	15
8.2 Avaliação da Escola	15
8.3 Avaliação do Aluno.....	15
8.4 Recuperação Trimestral	16
8.5 Recuperação Final.....	16
8.6 Progressão Parcial	16
8.7 Estudos Prolongados	17
8.8 Classificação do Aluno	17
8.9 Comunicação dos Resultados	17
8.10 Controle de Frequência	17
8.11 Avaliação do Professor.....	18
9 APOIO PEDAGÓGICO	18
9.1 Biblioteca	18
9.2 Setor de Recursos Audiovisuais	19
9.3 Laboratório de Ciências da Natureza	19
9.4 Laboratório de Informática.....	19
9.5 Ambiente para Artes	19
10. REGIME DE MATRÍCULA	20
11. HISTÓRICO ESCOLAR	20
12. RECLASSIFICAÇÃO	20
13. CERTIFICAÇÃO	20
14. ESTUDOS DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR	20
15. NORMAS DE CONVIVÊNCIA.....	21
16. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

1. FILOSOFIA

O Colégio Regina Coeli, preocupado em resgatar valores, com visão de futuro e aberta a mudanças, procura constantemente, com competência e ética, conscientizar e garantir o direito de todos à construção de conhecimentos para que o indivíduo encontre o sentido de sua vida e se sinta mais feliz. Busca uma sociedade que respeite e dê liberdade às diferentes manifestações culturais, através do respeito, do senso crítico e transformador, da disciplina, da autonomia, do prazer de aprender, do conhecimento, da postura ética, do espírito empreendedor e da cidadania.

2. FINALIDADE

O Colégio realiza um conjunto de ações nas quais professores, alunos e família se relacionam e vivenciam situações que visam as seguintes finalidades:

- valorizar as qualidades individuais que são trabalhadas em suas potencialidades numa interação constante de experiências ricas e diversificadas;
- abrir o espaço à participação, à cultura e aos avanços da moderna tecnologia;
- vivenciar situações onde os alunos se preparam para responder aos anseios da comunidade;
- valorizar a participação e a reflexão, promovidas na busca de fontes alternativas do saber;
- incentivar o aprender a aprender, dando oportunidade ao aluno de questionar e agir como sujeito ativo de seu próprio conhecimento.

3. OBJETIVOS

3.1 Da Instituição

O Colégio se propõe aos seguintes objetivos:

- construir uma escola voltada para a formação de cidadãos conscientes que busquem na interatividade o fortalecimento da autonomia e aprendizagem de procedimentos sadios e atitudes de cooperação, respeito, responsabilidade, segurança, independência intelectual e autoestima;
- oferecer oportunidades de uso e exercício da liberdade responsável, no exercício de lideranças e iniciativas que visam o bem comum;
- vivenciar experiências ligadas ao desenvolvimento artístico, corporal, estético, intelectual, moral e tecnológico;
- integrar professores e alunos num trabalho cooperativo visando um aperfeiçoamento mútuo onde se mostrem disponíveis para a busca da verdade;

- oportunizar situações para que o aluno possa viver atitudes e valores autênticos de família;
- enriquecer os suportes pedagógicos para facilitar a comunicação e auxiliar o acesso às fontes do conhecimento.

3.2 Do Ensino Médio

O Ensino Médio visa aprimorar a capacidade de construção do próprio conhecimento e desenvolvimento da ação produtiva na sociedade, com vistas a responder aos desafios e incógnitas do século XXI, dando ênfase ao fortalecimento das habilidades de pensar, ampliar a capacidade de reflexão e ação, análise das situações-problemas e busca de respostas e soluções.

4. PERFIL DO ALUNO

O aluno deve demonstrar respeito, ética, responsabilidade, bom senso, iniciativa e criatividade, sendo autônomo, solidário, pesquisador e capaz de investigar os problemas que se colocam no cotidiano escolar.

5. GESTÃO ESCOLAR E APOIO ADMINISTRATIVO

5.1 Agremiação de Alunos

É uma organização que congrega e representa os alunos do Colégio, com Estatuto próprio e acompanhamento de um ou mais professores responsáveis, com fins culturais, educacionais, desportivos e sociais, e tem como uma de suas funções promover a integração e articulação dos alunos entre si e com todos os segmentos da comunidade escolar, desenvolvendo liderança, ética e a cidadania na prática.

5.2 Equipe Diretiva

É a instância colegiada, responsável pela direção e coordenação do trabalho político-administrativo e pedagógico do Colégio. Tem como funções articular, elaborar, propor, problematizar, mediar, operacionalizar e acompanhar o Projeto Político Administrativo Pedagógico. A equipe diretiva é formada pelo Diretor, que é indicado pelo Presidente da Entidade Mantenedora, Supervisor, Coordenador Pedagógico e Orientador Escolar.

5.3 Diretor

A Direção é exercida pelo Diretor e Equipe Administrativo-Pedagógica.

O Diretor, legalmente habilitado, reúne qualidades pessoais e profissionais que lhe permitem infundir à Escola a eficácia de instrumentos educativos por excelência, e inspirar à comunidade educativa sentimentos, valores, ideias e aspirações de vigoroso teor humanitário, cultural e democrático.

São atribuições do Diretor:

- aprovar estudos aproveitáveis do aluno matriculado por transferência;
- supervisionar todas as atividades escolares;
- coordenar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola;
- delegar poderes e competências;
- representar o Estabelecimento oficialmente, perante as autoridades federais, estaduais, municipais e instituições culturais;
- incentivar e apoiar as iniciativas dos Serviços, criando condições necessárias à unidade e harmonia do trabalho bem como a sua eficiência;
- realizar tarefas inerentes à função administrativa;
- indicar juntamente com uma Comissão de professores e pais à Entidade Mantenedora os professores a serem contratados e demitidos, tendo em vista as necessidades da Escola;
- convocar e presidir as reuniões com os coordenadores dos Serviços e Conselho Administrativo-Pedagógico;
- assinar, juntamente com o Secretário, toda a documentação relativa a vida escolar dos alunos e da Escola;
- visar a escrituração das instituições complementares;
- informar sobre a Legislação em vigor e sobre as diretrizes e normas emanadas dos órgãos superiores do sistema, promovendo reuniões e provendo material necessário;
- aplicar as penalidades disciplinares previstas em Lei e neste Regimento, no caso de professores, funcionários e alunos incorrerem em faltas, após ter reunido o Conselho Técnico-Administrativo-Pedagógico;
- oportunizar uma constante atualização do Corpo Docente e pessoal administrativo;
- atuar junto ao Círculo de Pais e Mestres e ao Conselho Técnico-Administrativo-Pedagógico tarefas da função adaptativa.

5.4 Conselho Técnico Administrativo Pedagógico

O Conselho Técnico Administrativo Pedagógico é o órgão deliberativo que compartilha com a Direção a responsabilidade da unificação e dinamização de todo o trabalho da Escola.

Este Conselho é constituído por:

- Presidente da Entidade Mantenedora;
- Diretor;
- Coordenador;
- Supervisor Escolar;
- Orientador Educacional;
- Dois Professores representantes do Ensino Fundamental e dois do Ensino Médio.

Compete ao Conselho:

- apoiar decisões administrativas disciplinares e técnico-pedagógicas;
- convocar professores, funcionários ou alunos para prestar esclarecimentos necessários a sua atuação;
- encaminhar à Entidade Mantenedora os pedidos de melhoramentos e outras medidas que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos da Escola;
- emitir a decisão final em caso de desajustamento de professores e alunos às normas regulamentares;
- zelar pela observância do presente Regimento;
- decidir sobre os casos omissos neste Regimento.

O Conselho Técnico Administrativo Pedagógico reúne-se:

- sempre que necessário, mediante requerimento da metade de seus membros;
- em reuniões que são convocadas mediante notificação escrita, indicando horário, local e assunto a ser tratado.

5.5 Supervisão Escolar

O Serviço de Supervisão Escolar face aos novos recursos e objetivos do Ensino visa melhor organização do trabalho pedagógico e didático da Escola. O Serviço é formado por especialista escolhido pelo Diretor.

Compete ao Serviço de Supervisão Escolar:

- integrar seu Planejamento no Projeto Político-Pedagógico da Escola;
- assegurar a unidade de ação pedagógica com vistas à consecução dos objetivos propostos;

- orientar professores quanto à filosofia, objetivos, currículos e dinâmica do funcionamento da Escola;
- promover o aperfeiçoamento técnico e cultural dos professores, incentivando a experimentação de novos métodos e técnicas de trabalho;
- promover a articulação das suas atividades com os demais serviços, unindo esforços que visam melhorar cada vez mais o padrão de Ensino da Escola;
- analisar o histórico escolar e demais documentos do aluno para aproveitar ou adaptar estudos;
- estabelecer diretrizes e acompanhar a realização do trabalho de adaptação e recuperação;
- dinamizar o currículo pleno da Escola colaborando com a direção no processo de desenvolvimento do trabalho escolar de forma a responder às necessidades da sociedade;
- informar à Direção sobre a situação do Corpo Docente e sobre as atividades do serviço;
- promover e participar de reuniões;
- organizar e manter atualizado o arquivo do pessoal docente, atas das reuniões, planos de ensino e outros documentos;
- planejar e coordenar os Conselhos de Classe;
- apresentar relatório anual ao Diretor contendo sugestões alternativas para o planejamento global da Escola;
- exercer liderança positiva, democrática e saudável.

5.6 Coordenador Pedagógico

O Coordenador Pedagógico integra a Equipe Diretiva é escolhido pelo Diretor.

É o articulador do processo pedagógico junto ao administrativo, auxilia no planejamento e na coordenação de todas as atividades pedagógicas.

Coordena e participa da implementação do Projeto Político Administrativo Pedagógico, e dos planos de estudos, levantando alternativas de trabalho coletivo.

Contribui no processo de avaliação, reflexão e ação de cada segmento do Colégio.

Busca conhecer a realidade vivencial do aluno, a história da própria comunidade, a fim de que os professores e funcionários possam melhor atender a todos os educandos em seu processo de desenvolvimento.

Estimula o processo de avaliação, reflexão e ação.

5.7 Orientação Educacional

O Serviço de Orientação Educacional tem por objetivo auxiliar o aluno a desenvolver suas potencialidades.

Compete ao Serviço de Orientação Educacional:

- integrar seu planejamento no Projeto Político-Pedagógico da Escola;
- assessorar a Direção e os professores nos assuntos pertinentes à Orientação Educacional;
- informar à Direção sobre as condições de liderança dos professores;
- levantar características dos alunos no que se refere aos aspectos individuais e grupais, fornecendo hipóteses e alternativas de solução;
- participar dos conselhos de série;
- fornecer aos professores dados necessários a compreensão das turmas e alunos ao bom relacionamento com os mesmos;
- planejar e coordenar reuniões do Corpo Docente, quando for o caso, ou colaborar com outros serviços no planejamento das mesmas;
- atender numa perspectiva preventiva, a todos os alunos da Escola;
- acompanhar a formação e desenvolvimento das lideranças da Escola, tanto em relação às turmas quanto às representações estudantis;
- realizar estudo de casos especiais, encaminhando-os a clínicas ou serviços assistenciais, quando necessário;
- proporcionar informação profissional e orientação vocacional;
- colaborar na obtenção de clima favorável ao entrosamento de alunos, professores e demais pessoal da Escola;
- promover adaptação de alunos novos na escola.
- colaborar na integração Escola-Família-Comunidade.

6. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

6.1 Concepção de conhecimento e de Currículo

O conhecimento é compreendido como processo humano, sempre provisório, histórico, na permanente busca de compreensão, de organização e de transformação do mundo vivido.

O currículo, visto como uma possibilidade de conexão entre o conhecimento já construído, as experiências prévias e a descoberta de novos conhecimentos, apropriando-se das novas tecnologias, trazendo presente as relações sociais e o

respeito às inteligências múltiplas, a fim de tornar esse currículo significativo. Os conteúdos são organizados a partir da realidade, da necessidade de sua compreensão e do entendimento do mundo. Nesta perspectiva, o currículo da escola está estruturado nas dimensões:

EPISTEMOLÓGICA: Refere-se ao estudo do conhecimento, de como ele é adquirido e de sua elaboração e produção, que se dá pela relação entre sujeito e objeto em circunstâncias históricas determinadas. Desse modo, o conhecimento é considerado como um processo, portanto é resultante da interação do homem com o seu meio, do professor–aluno e do aluno- grupo.

FILOSÓFICA: Baseia-se em um currículo que desenvolve o senso crítico, a questão existencial, voltada para questionamentos filosóficos e religiosos. Compreende a escola como um lugar de mediação e produção de visões e atitudes, individuais e coletivas, perante o mundo.

SÓCIOANTROPOLÓGICA: O trabalho educativo consiste numa atividade mediadora entre o individual e o social. Sendo assim, a escola é um espaço pluralista que leva em consideração as diferenças entre os alunos e, também, entre as culturas.

A educação atua como coadjuvante no movimento de transformação social, na tomada de consciência do poder coletivo por parte dos sujeitos, ou seja, na elaboração crítica consciente das relações sociais em que são levados a viver.

6.2 Projeto Político Administrativo Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico é coordenado pela Direção da Escola. De sua elaboração participam os Serviços, professores, Conselho Técnico-Administrativo-Pedagógico e pais representantes. O Projeto Político-Pedagógico é aprovado pela Entidade Mantenedora.

6.3 Plano de Estudos

O Plano de Estudos é construção coletiva do currículo a ser desenvolvido, em consonância com o Projeto Político Administrativo Pedagógico da escola.

A Escola elabora os Planos de Estudos de forma participativa em consonância com os princípios norteadores da legislação vigente, filosofia e os objetivos do Projeto Político-Pedagógico.

Os Planos de Estudos são analisados e aprovados pelo Conselho Estadual de Educação.

6.4 Plano de Trabalho do Professor

O Plano de Trabalho do Professor integra o Projeto Político Administrativo Pedagógico, em consonância com os objetivos dos Planos de Estudos, organiza o processo de ensino e aprendizagem em sala de aula. Orienta e direciona o trabalho docente, permitindo uma avaliação do processo de aprendizagem. Pressupõe a reflexão sistemática da prática educativa. Implica no registro escrito e sistematizado do planejamento do professor. A Supervisão Escolar assessora e aprova os Planos de Trabalho do Professor, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho de cada docente.

6.5 Formação Permanente e Continuada

A formação continuada, realizada ao longo do ano letivo, destina-se ao coletivo de professores. Tem por finalidade propiciar o estudo, discussão e qualificação frente aos desafios cotidianos da escola.

6.6 Período Letivo e Calendário Escolar

A definição do período letivo e a elaboração do Calendário Escolar é competência da direção, seguindo as normas da legislação vigente e as orientações da Entidade Mantenedora.

Anualmente, cabe à Entidade Mantenedora a aprovação do Calendário Escolar.

6.7 Regime Escolar

A Escola adota regime anual seriado no Ensino Médio.

6.8 Metodologia de Ensino

A Metodologia de Ensino segue o referencial teórico estabelecido no Projeto Político-Pedagógico.

No Ensino Médio, o trabalho docente está estruturado por áreas de conhecimento, assegurando uma educação de base científica e tecnológica, na qual conceito, aplicação, e solução de problemas concretos são combinados com uma revisão dos componentes socioculturais, orientados por uma visão que concilia humanismo e tecnologia, numa sociedade tecnológica. Para tanto, a ação pedagógica está direcionada na busca de estudantes investigativos, críticos, autônomos, que se apropriam dos conhecimentos, aprimorando-os de tal modo, que possam ser utilizados no mundo do trabalho e na prática social.

6.9. Estágio Curricular Não obrigatório

O estágio é um processo no qual o aluno é sujeito ativo na construção de seu papel profissional, desenvolvendo habilidades de pensamento e equilíbrio emocional para conviver com os conflitos e enfrentar situações diárias.

Fica assegurada a realização do estágio não obrigatório por parte dos alunos da Escola, em empresas conveniadas, através dos Agentes de Integração Escola-Empresa, de acordo com legislação vigente.

7. INCLUSÃO EDUCACIONAL

A Educação Especial, integrada à Proposta Pedagógica da escola, objetiva promover o acesso, a participação e o acompanhamento dos alunos com dificuldades de aprendizagem ou outras necessidades.

O Atendimento Educacional Especializado, como conjunto de atividades pedagógicas realizadas pela Sala de Recursos, favorece o processo de escolarização destes alunos nas turmas comuns e a sua interação com os contextos educacional, familiar, social e cultural. A Sala de Recursos Multifuncionais terá como responsável um profissional capacitado.

8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Caracterização

A avaliação é um processo contínuo, participativo, diagnóstico e investigativo, intimamente ligado à concepção de conhecimento e currículo, sempre provisório, histórico, singular na medida em que propicia o tempo adequado de aprendizagem para cada um e para o coletivo.

O processo avaliativo torna a escola mais flexível, de forma a superar o imobilismo, desconstituindo os padrões estanques e investindo na superação da classificação e da exclusão, na medida em que busca visualizar cada sujeito em suas peculiaridades no processo de aprendizagem.

Avaliar permite a consciência crítica, a autocrítica, o autoconhecimento, investindo na autonomia, autoria, protagonismo e emancipação dos sujeitos.

A avaliação neste sentido tem as funções:

Diagnóstica: favorecendo o planejamento, organiza o trabalho do professor, oportunizando novas estratégias e alternativas, assim como possibilita ao aluno verificar seu nível de desenvolvimento;

Formativa: destinando-se a informar a situação em que se encontra o educando,

no que se refere ao desenvolvimento de suas aprendizagens. Contempla a autoavaliação do aluno, do grupo, da turma e dos educadores;

Contínua e cumulativa: considerando a construção do conhecimento do aluno, como um todo, coerente e significativo. Deve apresentar situações de construção do conhecimento de forma crescente em complexidade, tendo como parâmetro as construções do próprio aluno.

8.2. Avaliação da Escola

A Escola procede, periodicamente, à avaliação de todas as suas realizações, face aos objetivos expressos no Projeto Político Administrativo Pedagógico, com vistas, principalmente, à atualização do diagnóstico de suas necessidades.

Os resultados da avaliação servem de base ao redimensionamento do Projeto Político Administrativo Pedagógico.

O Ensino Médio é sistematicamente avaliado com o objetivo de assegurar o cumprimento das suas finalidades e a sua oferta e desenvolvimento de acordo com padrões de qualidade satisfatórios.

8.3 Avaliação do Aluno

A avaliação do desempenho do aluno é processo contínuo, global e cumulativo de diagnóstico, acompanhamento e verificação do rendimento escolar.

No caso do aluno transferido durante o período letivo, apresentar Histórico Escolar, com resultados registrados de forma diferente da proposta pela Escola, a fórmula de cálculo da média considera apenas os resultados que vierem a ser obtidos na própria Escola.

O fechamento da avaliação do desempenho do aluno é realizado ao final de cada trimestre.

No decorrer do trimestre, em cada componente curricular, dos 10 (dez) pontos do registro da avaliação somativa, 1,0 (um) ponto é considerado avaliação qualitativa. A avaliação qualitativa permite o acompanhamento do desenvolvimento do aluno em relação a: realização das tarefas e atendimento às normas da escola. Os 9,0 (nove) pontos restantes serão aplicados, no mínimo, em três instrumentos ao longo do trimestre. As notas são expressas em valores decimais.

8.4 Recuperação Trimestral

O aluno que não atingir a nota 7,0 (sete) em cada trimestre terá o direito a realizar a Recuperação Trimestral. A nova oportunidade será oferecida em turno inverso com peso 10 (dez) contemplando o conteúdo do trimestre. Após a aplicação da Recuperação será substituída a nota do trimestre, prevalecendo o melhor resultado.

8.5 Recuperação Final

A Média Anual do aluno é resultado da soma das notas dos três trimestres dividida por 3,0(três). Para obter aprovação, a média deverá ser igual ou maior que 7,0(sete).

Ao final do ano letivo, o aluno que não obtiver média igual ou superior a 7,0(sete) em cinco ou menos componentes curriculares, será submetido a Recuperação Final com peso 10 (dez). A Média Final é calculada após a realização da Recuperação, e é resultante da soma da Média Anual e da nota obtida na Recuperação Final, dividida por 2(dois). Para obter aprovação, a média deverá ser igual ou maior que 5,0(cinco). O aluno que não obtiver aprovação na Recuperação Final estará reprovado.

O aluno da primeira e segunda série que após a Recuperação Final não atingir a nota 5,0 (cinco) entrará em regime de Progressão Parcial, em até um componente curricular.

É considerado reprovado o aluno que não obteve nota 5,0(cinco) após a Recuperação Final que não estiver enquadrado na Progressão Parcial e o aluno de terceira série que não estiver enquadrado no regime de Estudos Prolongados.

8.6 Progressão Parcial

A Escola oferece, no Ensino Médio, a matrícula de alunos em regime de Progressão Parcial.

A Progressão Parcial permite ao aluno que não logrou aprovação em um componente no primeiro e segundo ano do Ensino Médio, ser matriculado na série seguinte, sem prejuízo da sequência curricular, respeitada a legislação vigente.

O aluno é atendido em horário extraclasse estabelecido pela Escola por um professor do componente curricular que orienta os trabalhos de recuperação, constando de explicações e atividades a distância.

O tempo de duração depende de cada aluno. O professor designado para tal fim, aplica uma prova e, se o aluno demonstrar que sanou as dificuldades e atingir a nota

mínima 5,0(cinco) será aprovado e em caso contrário permanece em Progressão Parcial.

8.7 Estudos Prolongados

Ao aluno da terceira série que não obteve aprovação em apenas um componente curricular será oferecido Estudos Prolongados, no ano seguinte.

8.8 Classificação do Aluno

A classificação do aluno, em qualquer ano do Ensino Médio, é feita por:

- Promoção: para alunos que construíram as aprendizagens com aproveitamento satisfatório ou parcial o ano anterior na própria escola;
- Transferência: para alunos oriundos de outras escolas, respeitada a avaliação da escola de origem;

8.9 Comunicação dos Resultados

O resultado da avaliação do aluno é comunicado aos seus responsáveis, através de Boletim de Desempenho trimestral.

8.10 Controle de Frequência

A frequência mínima para aprovação estabelecida pela Escola corresponde a 75% do total das horas de efetivo trabalho desenvolvido.

O cômputo da frequência do aluno transferido durante o período letivo é feito considerando a soma das seguintes parcelas:

- o total de aulas de componentes curriculares comuns aos dois estabelecimentos de ensino;
- o total de aulas de componentes curriculares da parte diversificada da base curricular do estabelecimento de ensino de origem do aluno, aproveitados pelo estabelecimento de ensino de destino;
- o total de aulas, a partir da data da matrícula, de componentes curriculares da parte diversificada da base curricular do estabelecimento de destino que o aluno não tenha cursado no estabelecimento de origem.

A Escola oferece, no decorrer do período letivo, atividades complementares compensatórias de infrequência aos alunos que ultrapassarem o limite de vinte e cinco por cento de faltas às atividades escolares programadas.

As atividades complementares compensatórias de infrequência têm a finalidade de compensar estudos, exercícios ou outras atividades escolares dos quais o aluno não tenha participado em razão de sua infrequência.

As atividades complementares compensatórias de infrequência são presenciais sendo registradas, em listas de controle específicas em que se faz menção às datas e ao número de faltas do aluno com aproveitamento escolar superior a 7(sete).

As atividades complementares compensatórias de infrequência devem ser realizadas pelo aluno dentro do período letivo a que se referem, admitido sua realização durante o período de estudos de recuperação, caso estes se estenderem por período que ultrapasse a duração do ano letivo. A operacionalização dessas atividades está descrita no Projeto Político Administrativo Pedagógico da Escola.

A apuração da assiduidade é realizada durante os trimestres e ao final das atividades escolares anuais. No aproveitamento de Estudos a apuração de assiduidade é bimestral ao final de cada semestre.

8.11 Avaliação do Professor

A Escola realiza, anualmente, através de Comissão própria, a avaliação de todos indicadores elencados no percurso individual do Sistema de Avaliação Institucional do Diretor e Vice(s)-Diretor(es), docentes e demais professores e especialistas de educação.

9. APOIO PEDAGÓGICO

9.1 Biblioteca

A biblioteca escolar como apoio à aprendizagem tem por finalidade contribuir ativamente com a educação, trabalhando de forma integrada com os professores e os alunos, disponibilizando o material necessário para o enriquecimento do currículo escolar.

Agrega também como finalidade difundir a informação como cultura e oportunizar o acesso a todas as formas de registro e meios de divulgação do conhecimento: livros, documentos, jornais, revistas, dentre outros, com vista à pesquisa, a produção textual crítica e ao prazer da leitura, de forma dinâmica, criativa, viva e envolvente.

9.2 Setor de Recursos Audiovisuais

O setor de recursos audiovisuais tem por finalidade reunir, processar, divulgar e disponibilizar todo o material e equipamento físico de apoio à atividade docente regular e aos eventos realizados.

9.3 Laboratório de Ciências da Natureza

É o espaço que promove atividades práticas estimuladoras do desenvolvimento da criatividade, da curiosidade e da capacidade de refletir criticamente, despertando no aluno o interesse em conhecer a ciência e em aprendê-la através de experiências de situações. Local para a realização de experimentos no qual o aluno observa e manuseia a ocorrência de fenômenos específicos, oportunizando a construção de conceitos a partir da realidade concreta, observando conteúdo e contexto.

9.4 Laboratório de Informática

É o espaço no qual a tecnologia é utilizada como instrumento de apoio às áreas do conhecimento e seus componentes curriculares, bem como a preparação dos alunos para uma sociedade informatizada não circunscrita ao equipamento como apenas uma ferramenta.

Tem por objetivo que o aluno aprenda utilizando as tecnologias como ferramentas que o apoiem no processo de reflexão e de construção do conhecimento, como estratégia cognitiva de aprendizagem.

9.5 Ambiente para Artes

A Sala de Artes contempla o desenvolvimento do senso estético, nas dimensões gráfica, plástica, musical e cênica.

É mantida pelos professores das respectivas disciplinas, respeitando um cronograma para sua utilização.

10. REGIME DE MATRÍCULA

Para o Ensino Médio o regime de matrícula compreende:

- admissão de alunos em série inicial de Curso;
- matrícula de alunos já pertencentes ao corpo discente da Escola;
- admissão de alunos por transferência;

Os períodos e procedimentos previstos para a matrícula são estabelecidos, anualmente, no Calendário Escolar.

A transferência é concedida em qualquer época do ano, por solicitação do responsável pelo aluno ou pelo próprio aluno, se for maior de idade.

A aceitação de transferência de aluno condiciona-se à existência de vaga e à possibilidade de adaptação ao novo currículo.

11. HISTÓRICO ESCOLAR

A Escola fornece Histórico Escolar com as especificações cabíveis, expedido conforme a legislação vigente.

12. RECLASSIFICAÇÃO

A Escola reclassifica o aluno, em situações de transferência entre Estabelecimentos situados no País e no Exterior, tendo como base seu Projeto Político Administrativo Pedagógico.

A Escola situa o aluno que a ela chega, colocando-o na série adequada ao currículo a que ele demonstra aptidões de ingresso.

Essa tarefa é coordenada pela Supervisão da Escola com o auxílio de um professor de cada componente curricular.

A avaliação para a reclassificação tem seu resultado registrado, em ata especial, e referência no Histórico Escolar do aluno.

13. CERTIFICAÇÃO

Aos alunos concluintes do Ensino Médio a Escola fornece Certificado de Conclusão e Histórico Escolar.

Os documentos escolares são expedidos conforme a legislação vigente.

14. ESTUDOS DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Nos casos de Transferência recebida, cabe à Escola realizar estudos comparativos entre as especificações contidas nos seus Planos de Estudos e nos da Escola de origem do aluno.

No caso de constatação de discrepância, deve a Escola determinar medidas que propiciem ao aluno estudos de adaptação adequados às exigências curriculares da Escola.

A análise dos estudos já realizados pelo aluno e os previstos no novo currículo é feita pela Supervisão da Escola. São aproveitados os conteúdos que possuem o mesmo valor formativo.

A adaptação é feita por meio de estratégias variadas indicadas pela Escola, no Projeto Político-Pedagógico.

15. NORMAS DE CONVIVÊNCIA

Todo o aluno tem direito a receber em igualdade de condições os benefícios de caráter educativo que a Escola proporciona e está sujeito a legislação vigente e às prescrições do Projeto Político-Pedagógico.

No início do ano letivo serão elaboradas as normas de convivência, de acordo com a Legislação vigente, as quais deverão ser observadas por todos. As mesmas são registradas na Escola e informadas a toda Comunidade Escolar.